



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2022.7194/000672-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-DEC

ABERTURA: 08/03/2023, às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE ELÉTRICA, PARA OS FOROS DIGITAIS DE BARRA DO RIBEIRO, CAÇAPAVA DO SUL, GAURAMA, JAGUARI E SÃO SEPÉ.

QUESTIONANTE: OUROLUX COMERCIAL LTDA.

RESPOSTAS AOS PROTOCOLOS Nºs 2023/5006 E 2023/5007

Trata-se de pedidos de esclarecimentos, acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulados pela questionante acima identificada, os quais seguem com suas respectivas respostas deste Departamento de Compras - DEC, do Departamento de Infraestrutura - DINFRA (documento 4870915). **Salientamos que as perguntas 19 a 22 foram encaminhadas à Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado e serão respondidas posteriormente, em separado.**

Protocolos nºs 2023/5006 e 2023/5007

Pergunta 1. Por favor, peço para informar o ano que foi construído cada local de instalação?

Resposta DINFRA: As construções possuem menos de 5 anos.

Pergunta 1.A. Por favor, peço para informar o valor estimado da licitação de cada item que compõe o lote.

Resposta DEC: Por orientação da Administração deste Tribunal e em conformidade com o inciso III dos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/2002, o TJRS não se obriga a divulgar o valor estimado para a contratação. Entretanto, informamos que o processo eletrônico da licitação está disponível para consulta, sendo possível aos interessados solicitar vista pelo e-mail compras@tjrs.jus.br, informando nome, CPF ou CNPJ, e-mail para o qual vai ser liberado o acesso e o número da licitação.

Pergunta 2.B. Os lances serão pelo valor total ou será pelo valor de cada item que compõe o lote?

Resposta DEC: Conforme item 7.1. do edital, no julgamento das propostas será considerado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, desde que as mesmas atendam às exigências do edital. Em sendo assim, a disputa será pelo valor global total, isto é, pelo somatório do valor de todos os itens que compõem o objeto da licitação.

Pergunta 2. Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

Resposta DINFRA: As instalações das supraestruturas da edificação e cobertura dos imóveis foram concebidas com capacidade de receber as cargas do sistema de geração solar fotovoltaico nas conformidades dos projetos FV do objeto da licitação.

Pergunta 3. Tratando-se de instalação em Laje/Telhado, qual o tipo do telhado onde será instalado o Sistema Fotovoltaico? Ex. telhado metálico (ondulado ou trapezoidal), Telhado metálico trapezoidal (sanduíche), em calhetão (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em fibrocimento (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em cerâmico (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria) entre outros.

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 4. Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 5. No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?

Resposta DINFRA: O projeto estrutural previu instalação de sistema de microgeração.

Pergunta 6. Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

Resposta DINFRA: Há estudo de sobrecarga. Em caso de danos causados pelo sistema de microgeração na estrutura existente, a responsabilidade será da contratada.

Pergunta 7. Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

Resposta DINFRA: Não deve haver necessidade de reforço estrutural, caso exista, de acordo com a carga dos módulos fornecidos, será da contratada.

Pergunta 8. No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

Resposta DINFRA: Não está sendo considerada a operação e manutenção nesta licitação.

Pergunta 9. O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?

Resposta DINFRA: Não está sendo considerado valor de operação e manutenção, apenas a garantia dos equipamentos e serviços, conforme memorial descritivo.

Pergunta 10. Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 11. O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 12. É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?

Resposta DINFRA: Em princípio, não será necessário, caso seja necessário será por conta da contratada.

Pergunta 13. Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?

Resposta DINFRA: As entradas de energia são em baixa tensão. Caso haja necessidade de intervenções na entrada de energia, será por conta da contratada.

Pergunta 14. É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?

Resposta DINFRA: Sim.

Pergunta 15. É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

Resposta DEC: Conforme indicado no item 5.1 do edital, nos campos "marca" e "modelo" do sistema, deverá ser inserida a palavra "serviços". Em relação ao envio de catálogo e outros documentos, sim, são obrigatórios, sob pena de desclassificação, conforme item 5.1 do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

Pergunta 16. Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 17. Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 18. Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

Resposta DEC: Sim, há projeto básico. Quanto ao valor de referência, vale a resposta já dada para a pergunta 1.A.

Pergunta 23. Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE

METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

Resposta DINFRA: Deve-se atender a legislação vigente.

Pergunta 24. A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

Resposta DINFRA: Sim, os inversores de potência superior a 10kW deverá fornecer certificado do fabricante que atenda a NBR 16149:2013 - NBR 16150:2013 - NBR IEC 62116:2012. Além do cumprimento do que a concessionária de energia exigir para colocar o sistema em operação.

Pergunta 25. Qual será o horário de entrega do material?

Resposta DINFRA: O horário será de acordo com o de funcionamento da comarca.

Pergunta 26. Qual será o dia e horário para a instalação?

Resposta DINFRA: A execução deverá ser previamente agendada sendo liberada conforme ordem de serviço a serem emitidas por comarca.

Pergunta 27. Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

Resposta DINFRA: Aspectos referente a execução deverão ser alinhados previamente ao início das atividades.

Pergunta 28. Há local para armazenamento?

Resposta DINFRA: Não há previsão de local de armazenamento, caso seja necessário, ficará a cargo da contratada prover solução.

Pergunta 29. A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

Pergunta 30. Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

Resposta DINFRA: Ver memorial descritivo e projeto.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/>, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 01/03/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 01/03/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4961700** e o código CRC **CFD48610**.
